



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano II, Nº 259

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1996 DE 06 DE MARÇO DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1710, de 02 de março de 2018, Art. 7º As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança e Cidadania, as quais serão suplementadas, se necessário. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - RICARDO SANTOS TEIXEIRA - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1996, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Anulações	
04.01 Secretaria da Segurança e Cidadania	
04.122.065.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SESEC	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte- 0101 01(Recursos Próprios ou Ordinários)	100.000,00
Total da Entidade:	100.000,00
Créditos Especiais	
04.01 Secretaria da Segurança e Cidadania	
04.122.065.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SESEC	
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	50.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte- 010101(Recursos Próprios ou Ordinários)	50.000,00
Total da Entidade:	100.000,00
Total de Créditos Especiais:	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 28/2017/ GABPREF - PROCESSO Nº 062682017 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Joaquim Távora, CEP nº 60.115-001, Fone: (85) 3257-4814, Fortaleza/CE. inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 715, nº 44, 3ª Etapa - Conjunto Ceará, CEP nº 60.531-690, em Fortaleza/CE, acordam em apostilar o Contrato nº 028/2017, tendo em vista a alteração da numeração da dotação orçamentária vinculada ao Gabinete do Prefeito, ora contratante, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 02.01.04.122.0116.2.045.3.3.90.34.00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E, por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2018. Município de Sobral, Chefe de Gabinete do Prefeito, David Gabriel Ferreira Duarte, CONTRATANTE.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03 - CONTRATO Nº 23/2017/ GABPREF - PROCESSO Nº 0712017 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fone: (85) 3216-2939, em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Camelo, brasileira, residente e domiciliado na Rua Sta. Cecília, nº 1211, em Eusébio, Ceará, acordam em apostilar o Contrato nº 023/2017, tendo em vista a alteração da numeração da dotação orçamentária vinculada ao Gabinete do Prefeito, ora contratante, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 02.01.04.122.0116.2.045.3.3.90.34.00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E, por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 26 de fevereiro de 2018. Município de Sobral, Chefe de Gabinete do Prefeito, David Gabriel Ferreira Duarte, CONTRATANTE.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 010/2018 - SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 02 A/2017, de 03 fevereiro de 2017, publicada no DOM Nº 34 de 28 de março de 2017 e com fundamento no § 1º do art. 181 da Lei Nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Francisco Anastácio Aragão Prado, matrícula funcional Nº 3479, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, inscrito na OAB sob o registro Nº 2959, com lotação na Procuradoria Geral do Município para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer a função de defensor dativo do servidor Antonio Albuquerque Cavalcante, ocupante do cargo de Gari, matrícula Nº 2010 no Processo Administrativo Disciplinar Nº PO13157/2017 acusado, por abandono de cargo, lotado na Secretaria da Obras, Mobilidade e Serviços Públicos a fim de apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2018. SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos atos nº 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2017 - SECOG, cujo objeto é Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locações de cadeiras e mesas para amparo aos eventos promovidos pelas secretarias/entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distrito), conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, relativamente a cada LOTE, conforme segue na tabela abaixo. Adjudicado em 01 de março de 2018 e homologado em 05 de março de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. EST (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
LOTE 1										
1.1	ALL SPORTS EVENTOS LTDA – EPP	8000	Unid./diária	R\$ 2,50	Cadeiras plásticas com encosto, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto com proteção contra raios solares. OBS.: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência e ter garantia de no mínimo 2 anos contra defeitos de fabricação. As medidas somente podem variar, no máximo até 2 cm para mais ou menos nas dimensões estabelecidas.	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1.2	ALL SPORTS EVENTOS LTDA – EPP	1200	Unid./diária	R\$ 6,00	Mesa Plástica Quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	0,00%
1.3	ALL SPORTS EVENTOS LTDA - EPP	800	Unid./diária	R\$ 7,67	Mesa Plástica Quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. Incluindo (TOALHA - em cores variadas).	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00	R\$ 6.136,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAIS							R\$ 33.336,00	R\$ 33.336,00	R\$ 0,00	0,00%
LOTE 2										
2.1	ALL SPORTS EVENTOS LTDA - EPP	1000	Unid./diária	R\$ 11,10	Locação de cadeira em material policarbonato incolor, modelo Tiffany com as seguintes medidas: Altura 92 cm, Largura 40 cm e Profundidade 41 cm, com peso suportado de 180 kg, Altura do assento até o chão 33 cm.	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAIS							R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	R\$ 0,00	0,00%
SUB-TOTAIS ----->							R\$ 44.436,00	R\$ 44.436,00	R\$ 0,00	0,00%
VLR NÃO ADQUIRIDO----->							R\$ 0,00			

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 02 DE MARÇO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. Para esta fase da licitação de abertura da proposta comercial, foi comunicada através de e-mail a empresa: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME. A empresa: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME não compareceu ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE

52702. Em seguida a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial da qual constava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOXES PARA O GALPÃO DO ORGULHO TROPICAL LOCALIZADO NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 003/2018. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte: EMPRESA - PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME - VALOR - R\$ 75.940,63. A proposta de preço da empresa PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, vencedora do certame, será encaminhada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para análise e parecer final. A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, com o valor global de R\$ 75.940,63 (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). O critério de julgamento da Proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL,

nos termos do inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 02 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-STDE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOXES PARA O GALPÃO DO ORGULHO TROPICAL LOCALIZADO NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 75.940,63 (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme ata datada em 02 de março de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 02 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017-SAAE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SUMARÉ, EM SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com o valor global R\$ R\$ 103.070,11 (Cento e três mil, setenta reais e cinquenta e onze centavos), adjudicado e homologado em 07 de março de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 07 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-SAAE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA DESTINADA A DIVISÃO OPERACIONAL DO SAAE, COM SEDE NO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP com o valor global R\$ 190.870,43 (Cento e noventa mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), adjudicado e homologado em 07 de março de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 07 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos Atos nº 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - SEFIN, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de Gestão de Arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, em que cumpridas todas as formalidades legais, as propostas dos licitantes foram desclassificadas, resultando FRACASSADO. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2018. Dayane Araújo Linhares - Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - STDE - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 21 de março de 2018, às 09:00 H - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no município de Sobral/CE, (com motoristas, laçadores e manejadores de animais, assim como a responsabilidade pela manutenção do veículo, combustíveis, fardamento do pessoal de serviço e os equipamentos de proteção individuais - EPIs a cargo da contratada). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de março de 2018. O Pregoeiro - Rodolpho Araújo de Moraes.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2018 - SMS - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 21 de março de 2018, às 09:00 H - Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ventiladores destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSO - SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07 de março de 2018. A Pregoeira - Dayane Araújo Linhares.

EXTRATO DE LICITACAO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017 - SMS Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 21 de março de 2018, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição com instalação de 01 (um) Grupo Gerador, de no mínimo 261kVA, destinado a Unidade de Pronto Atendimento - Porte II, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de março de 2018. A Pregoeira - Isabel Cunha dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - GABPREF - PROCESSO NÚMERO P006294/2017. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos - digital e off set - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P006294/2017. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34. No lote 1, com valor unitário de R\$ 0,30 no item 1.1, valor unitário de R\$ 1,90 no item 1.2, valor unitário de R\$ 1,80 no item 1.3, valor unitário de R\$ 0,60 no item 1.4, valor unitário de R\$ 0,30 no item 1.5, valor unitário de R\$ 0,28 no item 1.6, valor unitário de R\$ 1,00 no item 1.7, valor unitário de R\$ 1,00 no item 1.8, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.9, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.10, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.11, valor unitário de R\$ 0,48 no item 1.12, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.13, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.14, valor unitário de R\$ 0,30 no item 1.15, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.16, valor unitário de R\$ 0,60 no item 1.17, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.18, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.19, valor unitário de R\$ 0,50 no item 1.20, valor unitário de R\$ 0,40 no item 1.21, valor unitário de R\$ 0,30 no item 1.22, valor unitário de R\$ 1,00 no item 1.23, valor unitário de R\$ 1,00 no item 1.24. ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23. No lote 3, com valor unitário de R\$ 1,60 no item 3.1. MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88. No lote 4, com valor unitário de R\$ 0,80 no item 4.1, valor unitário de R\$ 0,52 no item 4.2, valor unitário de R\$ 0,70 no item 4.3, valor unitário de R\$ 0,03 no item 4.4, valor unitário de R\$ 4,20 no item 4.5, valor unitário de R\$ 0,38 no item 4.6, valor unitário de

R\$ 1,62 no item 4.7, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.8, valor unitário de R\$ 1,73 no item 4.9, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.11, valor unitário de R\$ 1,07 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,76 no item 4.14, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.15, valor unitário de R\$ 0,58 no item 4.16, com valor unitário de R\$ 1,24 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,04 no item 4.18, valor unitário de R\$ 0,34 no item 4.19, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.20, valor unitário de R\$ 0,46 no item 4.21, valor unitário de R\$ 0,27 no item 4.22, valor unitário de R\$ 0,26 no item 4.23, valor unitário de R\$ 0,179 no item 4.24, valor unitário de R\$ 1,95 no item 4.25, valor unitário de R\$ 1,94 no item 4.26, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2017-GABPREF; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018. Sobral, Ceará, aos 07 de março de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 26 de março de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da Praça Joaquim Onofre, localizada no distrito de Pedra de Fogo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 07 de março de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2018. TORNAR NULA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049-09/2017-SMS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA. O Secretário de Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 68, inciso II, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1.607/17, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser vinculados, obedecidos os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que o Administrador Público poderá rever seus atos, podendo convalidar, revogar ou anulá-los; CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 1.613/2017, em seu art. 7º, § 3º, prevê que as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância; CONSIDERANDO que o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato-SMS- Nº 049-09/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, não obedeceu às formalidades previstas na legislação Municipal, RESOLVE Art. 1º - Tornar nula a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO-MSM- Nº 049-09/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CARLA MICHELE AGUIAR ALMEIDA, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I, Nº 190 de 21 de novembro de 2017, fls. 05, em face da observância aos princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde que considere como afastamento remunerado o período de ausência da contratada, fazendo os pagamentos devidos. Art. 3º - Seja comunicado à Contratada o acolhimento, em parte, de seu pedido, devendo reiniciar a prestação de serviços imediatamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 5 de março de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde – Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEGA

DENTAL. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 381.764,20 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luidy De Moraes Ladeira. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 – SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Insumos Odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 17.478,38 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Antônio Valdir Venuto – Cirurgião-Dentista CRO-CE 1098. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir desta publicação, com início em 07 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regiane Borges Dos Santos. DATA: 07 de março de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 25/2017 - RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 25/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Maria Carmirene da Silva Aires, aprovada como primeira classificada, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado no Processo de nº P019383/2018. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do edital 25/2017 para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, que passa a constar com a seguinte redação:

Auxiliar em Saúde Bucal			
INSC	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
37	Lara Danielly Brandão Silva	17,00	1º
23	Maria Claudenia Silva Porfírio	16,00	2º
67	Ana Jéssica Ribeiro	15,00	3º
71	Maria Lúcia Uchoa Siqueira *	12,00	4º
91	Maria Elizete Moraes de Paiva *	12,00	5º
105	Alan Torres Gomes *	12,00	6º
46	Josiane de Sousa Menezes	11,00	7º
31	Francisca Jamile Moreira Ferreira	10,00	8º
64	Francisca Maryane de Sousa Rodrigues*	9,0	9º
54	Lilian Viana Silva *	9,0	10º
44	Silvana Pereira de Araújo *	8,0	11º
41	Maria Régia Rocha *	8,0	12º
9	Maria Carmirene da Silva Aires	20,00 (Reclassificado)	13º

* Candidatos empatados para os quais foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 9 do edital inaugural.

I. CONVOCAR, seguindo nova a ordem de classificação, a candidata aprovada como classificada, abaixo transcrita, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de março de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação.

COD 03 – Auxiliar em de Saúde Bucal - ASB	
Nome	Nota
Lara Danielly Brandão Silva	17

II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de março de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

**ANEXO I
FICHA CADASTRAL
CADASTRO DE SERVIDOR**

NOME DO SERVIDOR:				FOTO
MAT.:	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	FONE:	CEL:	
PAI:				
MÃE:				
NASC.:	SEXO:	EST. CIVIL:		
IDENTIDADE Nº:	ORG. EXP.:	DATA EMIS.:		
CPF:	PIS/PASEP:	DATA EMIS.:		
CTPS Nº:	SÉRIE:	VIA:		
RESERVISTA:				
TÍTULO ELEIT.:	ZONA:	SEÇÃO:		
GRAU DE INSTRUÇÃO				
Primário incom.	2º grau incom.	Pós-graduação		Curso de Graduação:
Primário comp.	2º grau comp.	Mestrado		
1º grau incom.	Superior incom.	Doutorado		
1º grau comp.	Superior comp.			
FORMA DE ADMISSÃO				
Cart. Assinada	Concursado	Cargo Comiss.		
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº:		ATO Nº:		
CARGO:		FUNÇÃO:		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A):				
SETOR:				
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	
		CÔNJUGE:		
*Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.				
OBS: AGENCIA BANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO		
Assinatura	DATA: / /			

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____ DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL SMS Nº 15/2017 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 15/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I.CONVOCAR o candidato aprovado como classificado, abaixo transcrito, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 e 15 de março de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato ora convocado deverá apresentar cópias da documentação abaixo elencada (duas vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino); i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k)Comprovante de Residência; l)Comprovação da titulação exigida no Edital inaugural; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de março de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

COD.02- Edital 15/2017 - Assessor Pedagógico

Nome	Classificação
Diógenes Farias Gomes	6º

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P016939/2018 - CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOBRAL, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP 62011-065, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, por meio da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECOMP, neste ato representada pelo respectivo Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, servidor público, domiciliado em Sobral-CE; e CREDORA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida à Rua Tabelaão Ildelfonso Cavalcante, 265, Sala 03, Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62010-015, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP-CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Lima Neto, nº 211, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-501. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, reconhece o dever de indenizar à CREDORA no montante total de R\$ 37.505,08 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos), decorrentes da execução do Contrato Administrativo vinculado à Tomada de Preços nº 011/2017-SECOMP (Contrato Administrativo nº 024/2017-SECOMP). PARÁGRAFO PRIMEIRO. O crédito que se confere à empresa CREDORA decorre do reconhecimento de dívida, pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL, na forma preconizada pelo art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação e conclusão dos serviços especificados no Contrato Administrativo nº 024/2017-SECOMP. PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação dos serviços em questão encontrava-se amparada pelo referido Contrato Administrativo, firmado com a empresa CREDORA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 37.505,08 (trinta e sete mil,

quinhentos e cinco reais e oito centavos). PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços em questão foram executados pela empresa CREDORA dentro do prazo de vigência do precitado Contrato Administrativo, mas não tempestivamente pagos pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL. PARÁGRAFO QUARTO. O presente reconhecimento de dívida é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIROS As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de recursos do Tesouro Federal, que já se encontram à disposição do MUNICÍPIO, através de dotação orçamentária com as seguintes rubricas: 2501.15.451.0040.2170.33.90.39.00.01.01.01. CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO DA MEDIÇÃO ESPECÍFICA Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao Contrato Administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à precitada medição. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Sobral-CE. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor. Sobral (CE), 05 de março de 2018. MUNICÍPIO DE SOBRAL - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME - Renan Claudino Melo - Sócio Proprietário.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO

- O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público o EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO, cujo objetivo é selecionar projetos artísticos para integrarem a pauta de apresentação do referido equipamento cultural no primeiro semestre de 2018, nas condições ora estabelecidas. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artísticos apresentados por grupos locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do Município de Sobral. 2. DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO 2.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 01 de Abril a 30 junho de 2018. 2.2. Os dias e horários da ocupação serão: 2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das 18h, para espetáculos infantis, 2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das 20h, para espetáculos adultos. 3. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO:

TEMPORADAS E DATAS DE OCUPAÇÃO	
TEMPORADA	DATAS
1º	6, 7 e 8 de abril (sexta, sábado e domingo)
2º	13, 14 e 15 de abril (sexta, sábado e domingo)
3º	20 de abril (sexta)
4º	27, 28 e 29 de abril (sexta, sábado e domingo)
5º	3, 4 e 5 de maio (quinta, sexta e sábado)
6º	12 de maio (sábado)
7º	18 de maio (sexta-feira)
8º	25 e 26 de maio (sexta e sábado)
9º	1º, 2 e 3 de junho (sexta, sábado e domingo)
10º	8 e 9 de junho (sexta e sábado)
11º	16 e 17 de junho (sábado e domingo)
12º	22 e 23 de junho (sexta e sábado)

Parágrafo único – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. 4. DO ESPAÇO E ESTRUTURA DISPONÍVEL DO THEATRO SÃO JOÃO 4.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer -SECJEL disponibilizará o espaço físico, os equipamentos de som e luz disponíveis no Theatro São João e equipe técnica composta por iluminador, sonoplasta e maquinista. 4.2. O Theatro São João oferece um espaço para um público de 270 pessoas sentadas, com piso de carpete, palco moderno, caixa cênica contendo 08 pernas, 01 rotunda, 01 ciclorama, 04 bambolinas, 02 tapadeiras laterais e 1 tapadeira vertical, 03 camarins e ar condicionado na plateia. 4.2.1. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo de 300 pessoas no interior do Theatro São João. 4.3. A iluminação cênica é composta de: a)

Infraestrutura: 03 varas de palco, 01 vara contraluz, 08 caixas de circuitos palcos, 02 ligações para torres balcão, 12 extensões para palco, conjunto de cabos pp 2x2, 5+T, conjunto de eletrocalhas palco e 01 armário de dimmers. b) Equipamentos: 01 mesa de iluminação com 48 canais, 03 módulos de dimmers, 10 refletores plano convexo, 08 refletores elipsoidal, 10 refletores fresnel + 25 lâmpadas, 01 refletor set light + 80 grampos de fixação, 50 cabos de segurança e 30 gelatinas. 4.4. O equipamento de som compreende: a) 01 aparelho p/ microfone sem fio UX-1620 UHF marca GEMINE, 1 mesa de 16 canais UX – 16 marca STANER, 4 caixas passivas vip 400 (retorno para palco) marca LEACS, 4 caixas passivas vip 800 (frontais) marca LEACS, 6 microfones LESON SM58, 4 pedais completos com suporte para microfone e cabos e acessórios de equipamento de som. 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, no ato da inscrição. 5.2. Não serão aceitas propostas de membros da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes, em primeiro grau de parentesco. 5.3. Não serão aceitos projetos contemplados no Edital de Ocupação do Theatro São João 002/2017. 5.4. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações apresentadas. 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 08 de março de 2018, encerrando-se às 17 horas do dia 22 de março de 2018. 6.2. A inscrição deverá ser efetuada, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento da ficha online, disponível na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. 6.3. Para validação da proposta, os proponentes deverão preencher a ficha de inscrição integralmente, bem como deverão juntar os seguintes anexos: 6.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE 6.3.1.1. Proponente Pessoa Física: cópias digitalizadas do(a): a) carteira de Identidade; b) CPF; c) comprovante de residência. 6.3.1.2. Proponente Pessoa Jurídica: cópias digitalizadas do(a): a) contrato social ou estatuto; b) ata de eleição da diretoria da associação; c) cartão do CNPJ; d) carteira de identidade e CPF do representante legal; e) caso a pessoa jurídica seja representante exclusiva de grupos ou artistas, deverá constar também a Carta de Exclusividade. 6.3.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPOSTAS 6.3.2.1. Sinopse; 6.3.2.2. Ficha técnica; 6.3.2.3. Release para divulgação em mídias; 6.3.2.4. Mapa de iluminação; 6.3.2.5. Foto para divulgação nos meios de comunicação e materiais informativos, no formato JPG; 6.3.2.6. Quaisquer outros materiais que considerar relevante para análise da Comissão de Seleção. 6.4. Para avaliação curricular, os proponentes obrigam-se a manter atualizados os respectivos perfis na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, com os respectivos vídeos, fotos e links comprobatórios. 6.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias, produtores e proponentes. 6.5. Qualquer proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória será inabilitada e automaticamente excluída do processo de seleção. 6.6. Cada proponente poderá submeter até 02 (dois) projetos por linguagem. 7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por um membro da Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, um representante do corpo técnico da Escola de Música de Sobral, um representante do Theatro São João e um representante do Instituto ECOA. 7.2. O processo seletivo se dará em duas etapas: 7.2.1. 1ª ETAPA (HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO): de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção para verificação das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste Edital. 7.2.2. 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO TÉCNICA): de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, pela Comissão de Seleção. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos neste Edital. 7.2.2.1 Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios: a) qualidade da proposta; b) adequação ao espaço; c) detalhamento claro e coerente da proposta (ficha de inscrição); d) cumprimento das exigências legais (apresentação da referida documentação); e) perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico-cultural da comunidade. 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 8.1. O resultado final do

Julgamento da presente seleção será divulgado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 8.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 9. DO RECURSO 9.1. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 9.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br. 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS 10.1. Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação do resultado final, na secretaria do Theatro São João, para assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, pela reserva e utilização do espaço solicitado. 10.2. Os proponentes selecionados que não residirem em Sobral podem solicitar o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público por meio do e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br, para adequada assinatura e envio do documento. 10.3. Os proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento desse item acarretará o impedimento de participações futuras em outros editais realizados pelo Theatro São João no ano de 2018. 10.4. Todos os proponentes classificados realizarão ensaio, montagem, passagem de som conforme calendário previsto na solicitação. 10.5. Fica sob responsabilidade do proponente todas e quaisquer despesas com alimentação e traslado, caso necessitem desse serviço. 11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL 11.1. Segue abaixo o cronograma do presente Edital. a) Inscrições: 08 de março de 2018 a 20 de março de 2018. b) Avaliação das propostas: 21 de março de 2018; c) Divulgação dos pré-selecionados: 21 de março de 2018; d) Prazo recursal: 22 e 23 de março de 2018; e) Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final: 26 de março de 2018. 12. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 12.1. O Theatro São João adota a seguinte política de investimento: 12.1.1. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R\$ 3,00 (três reais), para meia entrada, e R\$ 6,00 (seis reais), para entrada inteira. 12.1.2. Após o fechamento da bilheteria, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhida ao borderô do Theatro São João e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente. 12.1.3. No que tange às cortêsias disponibilizadas, limita-se ao número de 25 (vinte e cinco) para os proponentes e 10 (dez) para a direção do Theatro São João. 12.1.4. Nos espetáculos sem venda de ingressos será cobrada a pauta diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais). 12.2. O horário de escala dos funcionários do Theatro São João se estende das 08h às 12h e das 14h às 22h. Em casos de apresentações que ultrapassem a escala dos funcionários, o proponente se responsabilizará pelo pagamento das horas-extras da equipe de trabalho, equivalente a R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos), por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente. Já no caso de se tratar de hora extra nos sábados, domingos e feriados, a partir das 22h, o valor será de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital. 13.2. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL reserva o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público. 13.3. A Administração Pública Municipal poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os espetáculos de qualquer outro evento que ocorra nas dependências do Theatro São João. 13.4. Os ensaios no local do evento serão agendados com a Direção do Theatro com 7 dias de antecedência. 13.5. Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regulamento Interno do Theatro São João que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos que serão disponibilizados aos proponentes quando da assinatura do contrato. 13.6. Não será permitida a entrada de alimentos no Theatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer sem autorização prévia da direção do equipamento. 13.7. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas dentro dos espaços do Theatro São João sem autorização prévia da direção do equipamento. 13.8. O artista e/ou grupo selecionado se compromete a

apresentar o espetáculo nos moldes aprovados em contrato pela direção do Theatro São João. 13.9. A desmontagem e retirada dos materiais cênicos são de responsabilidade do proponente e deverá ser efetuada em, no máximo, 24 horas após o encerramento do espetáculo. 13.10. Fica sob a responsabilidade do artista e/ou grupo selecionados todo o encaminhamento junto aos órgãos competentes de direitos autorais (SBAT, ECAD, ABRAMS, etc.), bem como toda documentação do elenco relacionado a seus respectivos sindicatos. 13.11. Em todo e qualquer material de divulgação impresso, audiovisual e mídias digitais deverá constar a logomarca da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Theatro São João como apoio cultural. 13.12. A direção do Theatro São João reserva o direito de promover a divulgação das pautas selecionadas em sua comunicação institucional, ficando a cargo dos proponentes selecionados a divulgação por outros meios. 13.13. Será formalizado um Termo de Permissão de Uso entre a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e o proponente selecionado, contemplando direitos e obrigações entre as partes. 13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3611-2430. Sobral/CE, 06 de março de 2018. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO

DATA SOLICITADA _____ HORÁRIO: _____ TEMPORADA: _____

CATEGORIA: TEATRO ADULTO () TEATRO INFANTIL () DANÇA () MÚSICA ()

Classificação Etária: _____

Nome do Espetáculo:		
NOME DO GRUPO:		
Autor:	Censura:	Adaptação:
Valor dos ingressos: (meia)	(inteira)	Duração do espetáculo:
Direção Geral:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:		
Produção:	Telefone: ()	
Ass. Produção		
Iluminação:	Telefone: ()	
Sonoplastia:	Telefone: ()	
Cenografia:	Telefone: ()	
Outras informações:		

Eu, _____, responsável pelo Espetáculo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão do Theatro São João, administrado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Edital nº 002/2017, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, _____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 13/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE CONTÁBIL E PATRIMONIAL, Simbologia SAAE-III, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 07 de março de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 045/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015 RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 046/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015 RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JUSCELINO DE ALMEIDA MONTE do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 047/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015 RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO CLINGER CASTRO SOUSA do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015,

publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 103/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO CLINGER CASTRO SOUSA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete do vereador GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 104/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CARLA CASTRO SOUSA para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no gabinete do vereador GIULIANO DIAS ARAUJO VASCONCELOS, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO